



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

### **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A Nº 001/2021 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 13/01/2021, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA TICKET SERVIÇOS S.A.**

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, e por seu Diretor Administrativo, **ELIE ISSA EL CHIDIAC**, libanês naturalizado brasileiro, divorciado, Tecnólogo em Gestão Executiva de Negócios, ambos residente e domiciliado em Brasília/DF, e a empresa **TICKET SERVIÇOS S.A**, estabelecida na Avenida Dra. Ruth Cardoso, 7.815 - 04º, 6º e 7º andares, Pinheiros/São Paulo, CEP: 05425-905 inscrita no CNPJ sob o nº 47.866.934/0001-74, neste ato representada pela Senhora **CLÁUDIA GUEDES NASCIMENTO SCALABRIN**, brasileira, casada, Advogada, residente e domiciliada em São Paulo/SP e o Senhor **SÉRGIO RICARDO DE AMORIM MACEDO**, brasileiro, casado, administrador de empresas e diretor comercial, residente e domiciliado em São Paulo/SP, conforme Atos Constitutivos: Ata de Assembleia Geral Extraordinária (Doc. SEI/GDF nº [53085203](#) p.51 a 65), e documento de outorga de poderes: Procuração (Doc. SEI/GDF nº [103722304](#)), seguir denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [111453433](#)), o Voto do Senhor Diretor Administrativo (Doc. SEI/GDF nº [111737806](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva (Doc. SEI/GDF nº [111747864](#)), constantes do **Processo SEI/GDF nº 00112-00030495/2020-13**, vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303/2016, Decretos distritais nº 23.460/2002 e 39.103/2018 e demais normas aplicáveis, mediante as Cláusulas que se seguem:

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é a Prorrogação do prazo de vigência e o reequilíbrio financeiro do **Contrato Nº 001/2021 – DJ/NOVACAP** (Doc. SEI-GDF nº [53839869](#)).

1.1. Prorroga-se o prazo de vigência, por mais **12 (doze) meses**, passando seu término de **10/05/2023** para **10/05/2024**.

1.2. Reequilibra-se o valor contratual, eliminando o desconto negativo ofertado durante o Pregão Eletrônico nº 042/2020 - DECOMP/DA (Doc. SEI/GDF nº [52336795](#), [53090076](#)).

1.3. Após o ajuste o valor do Contrato passa de **R\$ 26.311.317,27 (vinte e seis milhões, trezentos e onze mil, trezentos e dezessete reais e vinte e sete centavos)** para **R\$ 27.827.940,00 (vinte e sete milhões, oitocentos e vinte e sete mil, novecentos e quarenta reais)**, bem como a Taxa de Administração passará de **-5,45% (menos cinco vírgula quarenta e cinco por cento)** para **0 (zero)**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS**

A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [111516618](#)), e Nota de Empenho nº: **2023NE01187**, (Doc. SEI/GDF nº [112122957](#)), datada de **08/05/2023**, no valor de **R\$ 2.319.000,00** (dois milhões, trezentos e dezenove mil reais), à conta do Programa de Trabalho: **15.122.8209.8504.0001**, Natureza da Despesa: **33.90.39**, Fonte de Recurso: **100**, ficando o valor referente ao exercício de 2024 previsto na elaboração da proposta orçamentária

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA**

A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

ELIE ISSA EL CHIDIAC

DIRETOR ADMINISTRATIVO

**TICKET SERVIÇOS S.A**

CLÁUDIA GUEDES NASCIMENTO SCALABRIN

SÉRGIO RICARDO DE AMORIM MACEDO



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO RICARDO DE AMORIM MACEDO, RG nº 296250399 SSP/SP, Usuário Externo**, em 08/05/2023, às 16:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIA GUEDES NASCIMENTO SCALABRIN, Usuário Externo**, em 08/05/2023, às 16:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 08/05/2023, às 18:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 08/05/2023, às 18:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **111910490** código CRC= **2F26248C**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

---

00112-00030495/2020-13

Doc. SEI/GDF 111910490

---

Criado por [8400075224X](#), versão 16 por [84000735906](#) em 08/05/2023 13:41:52.